



EDITAL N° 05/2025

INSCRIÇÕES DE NOVAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS PASSOS.

A Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura de Três Passos, Lurdes Dresch, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições de novas matrículas e rematrículas para vagas No Ensino Fundamental da Rede Municipal de Três Passos.

1 – DO PERÍODO PARA INSCRIÇÕES DE NOVAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS PASSOS.

1.1 – Fica estabelecido o período de **19 de novembro a 19 de dezembro de 2025**, para inscrições a vagas e rematrículas nas Escolas Municipais.

2 – DAS VAGAS E FORMAS DE INGRESSO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS PASSOS

2.1 – Os alunos que permanecerem na mesma escola que frequentaram no ano de 2025 terão vaga garantida para o próximo ano, NÃO havendo necessidade de fazer a solicitação de vaga no site, devendo apenas assinar a rematrícula na escola e atualizar informações, observando o período estabelecido neste edital, item 1.1. A rematrícula dos alunos é considerada válida no educandário que vinham frequentando.

Caso exista o interesse de troca de Escola, a criança passa a compor o grupo de inscritos para vagas da Escola desejada, devendo fazer inscrição no link, conforme item 2.2 deste Edital.

2.2 – Os pais ou responsáveis devem acessar o site da Prefeitura Municipal de Três Passos e inscrever-se para a escola desejada, desde que haja disponibilidade de vaga, através do link: <https://inscricao-matricula.betha.cloud/#/2z2T8z>

2.3 – No momento da inscrição deverá ser escolhida a escola de interesse (ver quadro de vagas no Anexo I), indicando a geolocalização (endereço atual).

2.4 - Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental o aluno deve ter 06 (seis) anos completos até o dia 31 de março de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA.

Para as turmas subsequentes o aluno deve ter concluído a etapa de ensino anterior, que deverá ser comprovada, posteriormente, no ato da matrícula. A inscrição em turma diferente do que o aluno deverá frequentar invalida a inscrição, sendo remanejado para escola da rede, conforme disponibilidade de vaga.

2.5 – Ao preencher a inscrição online é de responsabilidade dos pais o correto preenchimento dos dados solicitados.

2.5.1 – O nome do aluno e o nome dos pais **não** devem ser abreviados.

2.5.2 – A data de nascimento e demais dados de documentação devem ser preenchidos fidedignamente, conforme documentação do aluno.

2.6 - A composição da turma de 1º ano atenderá como parâmetro, o disposto no quadro abaixo:

TURMA	DATA BASE PARA 2026
1º ANO	Nascidos de 01/04/2019 a 31/03/2020

2.7 – A quantidade de vagas disponíveis por escola e turma, pode ser consultada no Anexo I deste edital, **não sendo garantia de vaga**. Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da SMEC.

2.8 - Os alunos que residem na zona rural do município de Três Passos, deverão ser inscritos nas escola do campo, aquela mais próxima de sua residência.

2.9 – A inscrição será exclusivamente online. Os pais que não possuem condições de efetuar a inscrição online, devem procurar a escola de interesse, no período de **19 de novembro a 19 de dezembro de 2025**, impreterivelmente, munidos dos documentos constantes no item 5.2 para auxílio no processo de inscrição, ficando os pais únicos e exclusivamente responsáveis pela inscrição online.

3 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REMANEJAMENTO E LISTA DE ESPERA

3.1 – A previsão de divulgação dos resultados **é entre os dias 26 a 30 de janeiro de 2026**. A lista com os nomes dos alunos selecionados com vagas estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Três Passos.

3.2 – As vagas serão distribuídas conforme a disponibilidade e a capacidade de cada Escola, respeitando o número de turmas e



o número de alunos por turma, conforme legislação vigente, especialmente o art. 53, inciso V, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 5.271/2017, bem como as Resoluções do Conselho Municipal de Educação (CME), a Resolução CME nº 01/2011 e a Resolução CME nº 002/2018, e obedecendo os seguintes **critérios de classificação:**

1º) possuir irmãos na mesma Escola (para utilizar deste critério os pais devem informar durante o preenchimento da inscrição, no campo observação, o nome completo e a turma do irmão). O comprovante de frequência do irmão deve ser apresentado no ato da matrícula.

2º) distância da residência do aluno até a escola (para utilizar deste critério os pais devem informar corretamente o endereço e a geolocalização da residência, certificando-se que ficou marcado no mapa o ponto exato da residência);

3º) sorteio público, com data e local a ser divulgado.

3.3 – É de responsabilidade da família, no ato da inscrição, informar corretamente o endereço de residência, sendo que, em caso de informação falsa, a família poderá responder civil e penalmente, conforme legislação vigente. A entrega do comprovante de endereço junto à escola dar-se-á em período a ser estipulado posteriormente, conforme item 5 deste Edital. Em caso de recursos, a família poderá ser chamada a apresentar o comprovante em prazo diferente do estipulado no item 5.1.

3.4 – Após contemplar o número estabelecido por lei de alunos por turma, o excedente será redistribuído nas Escolas com disponibilidade de vagas.

4 – DO PRAZO PARA RECURSOS

4.1 – Após a divulgação dos resultados, será aberto prazo para recursos, com data e local a serem divulgados.

4.2 – Após análise dos recursos, será divulgada lista definitiva.

5 – DA MATRÍCULA / CONFIRMAÇÃO DA VAGA

5.1 – A confirmação das vagas dos alunos contemplados e as matrículas das crianças dar-se-á mediante presença, apresentação da documentação e assinatura dos pais/ou responsáveis na escola, no período de 02/02/2026 a 09/02/2026. Não se efetivando a matrícula neste período, o aluno perde a vaga.

5.2 – Após a confirmação de vaga, a matrícula para alunos novos ocorre mediante apresentação dos documentos legais exigidos pela Escola, que são:

a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;



b) CPF – Cadastro Pessoa Física

c) Comprovante de residência dos responsáveis (recibo de água, luz) em nome do responsável legal constituído (em caso de o comprovante de residência não estar em nome dos responsáveis pela criança, deve ser apresentado, junto com o comprovante de residência, contrato de aluguel ou declaração emitida pelo proprietário do imóvel);

d) Cartão do SUS;

e) Histórico Escolar / Transferência proveniente de outro educandário, para aqueles que trocarem de escola;

f) Outros documentos que a escola exigir.

5.3 – A matrícula vincula o aluno à escola.

5.4 – No ato da matrícula, o aluno e a família assumem o compromisso de observar as disposições regimentais da escola.

5.5 – Para o cumprimento das disposições regimentais da escola, o aluno menor de idade conta com a assistência e acompanhamento dos pais ou responsáveis.

5.6 – Cabe aos pais ou responsáveis matricular e/ou renovar matrícula de seus filhos ou pupilo (a) e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar.

6- DA OFERTA EJA ALFABETIZAÇÃO

6.4 – Dispõe sobre os procedimentos para realização da matrícula para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), Alfabetização/Anos iniciais, para o primeiro semestre letivo de 2026, na Rede Municipal de Ensino.

6.5 - Os períodos de inscrição será de **25 de novembro a 19 de dezembro de 2025**, na Secretaria de Educação. A abertura da turma está condicionada ao número mínimo 15 inscrições.

6.5.1 – Os alunos serão informados pela Secretaria Municipal de Educação sobre o período e local de matrícula, caso haja número mínimo de 15 inscrições.

6.6 - Para realizar a matrícula é necessária a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

* Histórico escolar (se houver);

* Título de eleitor;

* RG;



* CPF;

* Comprovante de residência.

6.7 - A idade mínima para a efetivação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA) – anos iniciais, Ensino Fundamental, é de 15 anos.

7– DA OFERTA TURMA DE ACELERAÇÃO

7.1 - Para alunos em distorção idade-série (alunos com mais de 2 anos de atraso escolar) que tenham interesse em se inscrever na turma de aceleração devem procurar a Secretaria de Educação para inscrição e maiores informações.

7.2 - Em caso de haver demanda para a turma de aceleração, as famílias serão comunicadas e será aberta a turma. Em caso de não ter o número mínimo de alunos inscritos, conforme regimento escolar, os alunos serão remanejados para as turmas regulares.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 – A data prevista para o início das aulas é dia 09 de fevereiro de 2026.

8.2 – Caso o responsável pelo aluno perca o prazo das inscrições para novas matrículas previstas no período deste edital, a mesma poderá ser realizada a partir de 02 de fevereiro de 2026, na Escola de sua preferência, tendo também como critério a geolocalização, utilizando das vagas remanescentes após inscrições online.

8.3 – Os casos não previstos nesse edital serão encaminhados e resolvidos pela direção das Escolas e equipe da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

Lurdes Dresch

Três Passos, 19 de novembro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Vagas ENSINO FUNDAMENTAL	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
CMEFI Professor José Luiz Rhoden	Integral - 20	Integral-05	Integral- 06	Integral-14	Integral-17	-	-	-	-
EMCMEF João Padilha do Nascimento	Vespertino- 40	Vespertino-04	Vespertino- 06	Vespertino- 10	Matutino-10	Matutino 10	-	-	-
EMEF 25 de Julho	Vespertino-07	Vespertino-10	-	Vespertino - 03	-	Matutino 16	-	-	Matutino-08
EMEF Coroinha Daronchi	Vespertino-03	Vespertino - 2	Vespertino - 2	-	-	-	Matutino - 05	-	-
EMEF Dom João Becker	Vespertino-01	Vespertino-01	Vespertino-06	Vespertino-02	Vespertino-02	Matutino-02	Matutino-03	Matutino-04	Matutino-03
EMEF Gonçalves Dias	-	Vespertino-11	Vespertino - 04	Vespertino - 02	Matutino - 06	Matutino-08	Matutino-06	Matutino-10	Matutino-13
EMEF Guia Lopes	Vespertino-01	Vespertino-01	Vespertino-01	Vespertino-02	Vespertino-02	Matutino-02	Matutino-03	Matutino-04	Matutino-03
EMEF Ildo Meneghetti	Vespertino-32	Matutino - 15	-	Matutino - 07 Vespertino -09	Matutino - 07 Vespertino-09	Matutino - 19	Matutino - 13-	Matutino- 02	Matutino- 05
EMEF José de Anchieta	Vespertino-02	Vespertino-04	Vespertino-05	Vespertino-13	Matutino-11	Matutino-14	Matutino-02	Matutino-03	Matutino-10
EMEF Wally Elisa Hartmann	Vespertino-04	Vespertino-04	Vespertino-02	Vespertino-02	Vespertino-02	Matutino-03	Matutino-02	Matutino-02	Matutino-05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO

ANEXO II – ENDEREÇO E CONTATO DAS ESCOLAS

Escola	Email da Escola	Contato	Endereço
CMEFI Professor José Luiz Rhoden	complexojoseluiz@gmail.com	(55)996228837	Rua Rui Barbosa, 337 – Bairro Frei Olímpio
EMEF 25 de Julho	escola25dejulho@yahoo.com.br	(55)98451-6020	Rua Benjamin da Silva Osório, 83 – Bairro Glória
EMEF Gonçalves Dias	emefgoncalvesd@gmail.com	(55)99606-0450	Rua José Alfredo Schardong, 140 - Pindorama
EMEF Coroinha Daronchi	emcoroinhadaronchi@hotmail.com	(55)99939-7679	Rua Gustavo Haas, 30 - Bairro Pró-Morar
EMEF Dom João Becker	domjoaobecker.santoantonio@gmail.com	(55)99622-8877	Esquina Santo Antônio – Distrito de Santo Antônio
EMEF Guia Lopes	guialopes1950@gmail.com	(55)99927-6819	Linha Floresta – Distrito de Floresta
EMEF Ildo Menegueti	escolaemildo@yahoo.com.br	(55)98435-0634 - 35222776	Rua Maximiliano Ceretta, nº 76 – Bairro Ildo Meneghetti
EM Cívico-Militar EF João Padilha do Nascimento	escolajoaopadilha@hotmail.com	(55)3522-8659	Rua Joaquim Nabuco, 81 – Bairro Operário
EMEF José de Anchieta	anchietaescolajose@gmail.com	(55)997011357	Rua Santa Catarina, 74 – Bela Vista
EMEF Wally Elisa Hartmann	hartmannwallyelisa@gmail.com	(55)99927-6820	Alto Erval Novo – Distrito de Alto Erval Novo